



PROCESSO	1716956 1709943 1743511 1696415 1751386 1656599 1657644 1665306 1698210 1720006 1751372
INTERESSADO	Diversos
ASSUNTO	Homologação de 11 interrupções de registro de Pessoa Jurídica
DELIBERAÇÃO Nº 029/2023 – CEP-CAU/SC	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 28 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro e sobre a interrupção de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

Considerando que para interrupção de registro de empresa junto ao CAU são necessários, conforme Deliberação nº 19/2019 da CEP-CAU/SC:

- “a) Que não haja RRTs em aberto;*
- b) Que o(s) responsável(eis) técnico(s) tenham realizado a baixa do seu RRT Cargo e Função e anexado o comprovante de desvinculo entre profissional e pessoa jurídica na solicitação de baixa do RRT ou no protocolo de interrupção de registro;*
- c) Que a pessoa jurídica não esteja respondendo a processo no âmbito do CAU”;*

Considerando que os requisitos da Resolução nº 28 do CAU/BR e da Deliberação nº 19/2019 da CEP-CAU/SC foram verificados previamente pela Gerência Técnica e cumpridos pelos requerentes constantes da presente deliberação; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1 - Homologar a interrupção de registro das pessoas jurídicas com razão social e respectivo número de registro:

- a) VMT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME - PJ42520-1;
- b) VIVAPLAN CONSTRUTORA LTDA - PJ40595-1;
- c) PRIME SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - PJ43814-1;
- d) MAGAGNIN ARQUITETURA E INTERIORES LTDA - PJ40331-1;
- e) SC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM GEOMÁTICA LTDA – PJ26517-9;
- f) JK IMOVEIS LTDA - PJ32746-8;
- g) JJUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - PJ43328-1;
- h) BRILHAR LIMPEZAS E MANUTENÇÕES LTDA - PJ39448-3;
- i) PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - PJ34701-9;
- j) VR INCORPORADORA - PJ20876-0;
- k) CONTE ARQUITETURA E INTERIORES LTDA - PJ48707-1.



2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 24 de maio de 2023.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC



5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Eliane De Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador-adjunto	Henrique Rafael de Lima	X			
Membro	Carla Rafaela Ebel				X
Membro	José Alberto Gebara	X			
Membro	Mariana Campos de Andrade	X			

Histórico da votação:

Reunião CEP-CAU/SC: 5ª Reunião Ordinária de 2023.

Data: 24/05/2023.

Matéria em votação: Homologação de 11 interrupções de registro de Pessoa Jurídica.

Resultado da votação: **Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (05)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Conduzida da Reunião: Coordenadora Eliane De Queiroz Gomes Castro